

**OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Juros sobre o Capital Próprio e Retenção de Dividendos**

**OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da proposta da administração da Companhia disponibilizada ao mercado 08 de abril de 2020 (“**Proposta da Administração**”) e conforme aprovado pela assembleia geral ordinária e extraordinária realizada nesta data (“**AGOE**”), a Companhia distribuirá aos seus acionistas, a título de juros sobre capital próprio, o montante de R\$944.647,10, equivalente ao valor de R\$0,01751 por ação, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2019, sobre o qual incidirá a retenção de R\$108.212,55 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de R\$836.434,55, equivalentes a R\$0,01550417 por ação. Nos termos aprovados pela AGOE, farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio os acionistas titulares de ações da Companhia em 19 de dezembro de 2019. Os juros sobre capital próprio serão pagos em até 60 (sessenta) dias contados desta data, conforme aprovado por meio da AGOE e o data do seu efetivo pagamento será devidamente divulgada pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 202, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações e conforme divulgado na Proposta da Administração e aprovado pela AGOE, a Companhia esclarece que o montante de R\$10.154.473,75, equivalentes a R\$0,18822356 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor, será retido à constituição de reserva especial, nos termos do artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, por ser a sua distribuição incompatível com a situação financeira atual da Companhia. Conforme informado na Proposta da Administração, tal retenção é justificada na medida em que, embora a Companhia ainda tenha hoje capacidade financeira de arcar com todos os seus compromissos e declarar dividendos obrigatórios, não se pode ignorar os potenciais impactos que o COVID-19 (coronavírus) terá nas economias brasileira e mundial e nos negócios das empresas. Nesse contexto, a retenção aprovada representa a alternativa que melhor atende aos interesses da Companhia, pelo fato de preservar o caixa da Companhia, assim como para garantir a possibilidade de superar os impactos da crise mundial sem precedentes na história e a continuidade das operações de maneira eficiente e o cumprimento das obrigações legais e contratuais anteriormente assumidas pela Companhia. Desta forma, a parcela do lucro retida será revertida para a reserva especial, nos termos do artigo 202, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações e será distribuída gradativamente assim que tal distribuição se torne compatível com a situação financeira da Companhia, caso não haja prejuízo a ser absorvido.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente Aviso aos Acionistas.

Cravinhos, 08 de maio de 2020.

**Marcelo da Silva**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores